

LEI ORDINÁRIA Nº 6.650, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Nilópolis , aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de Nilópolis.

Art. 2º. O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, no dia 17 de janeiro e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis , 04 de novembro de 2021.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito